Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Floresta

"Casa Benício Ferraz"

R E S O L U Ç Ã O Nº 08/91

E M E N T A: Convoca Ex-Prefeito a apresentar defesa na forma do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo. 1º- Fica o Ex-Prefeito do Município de Floresta, Sr. Afonso Augusto Ferraz, convocado a apresentar defesa escrita e/ou oral na reunião ordinária a ser realizada no dia 08(oito) de março do corrente ano, em referência ao conteúdo do " PARECER PRÉVIO"do Tribunal de Contas do Estado, que recomenda a rejeição da prestação das contas da sua administração, referente ao exercício do ano de 1988.

Artigo. 2º- A Câmara Municipal deliberá sobre o acolhemento ou não do PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, na referida reunião após a defesa do convocado.

Artigo. 3º- Ficam revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Gabinete do Presidente em 25 de fevereiro de 1991.

Ricardo Ferraz

RICARDO FERRAZ -PRESIDENTE.